LEI Nº 557, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.

FIXA, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 05 DE JUNHO DE 1998, O SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - É fixado em R$ 2.300,00(Dois mil e trezentos reais) mensais, o **Subsídio** do Presidente da Câmara Municipal de Beberibe para os anos legislativos de 1999 e 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 01º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 28 de dezembro de 1998.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal